



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 64/2025
REF. PROJETO DE LEI Nº 54/2025

“Institui a Semana dos Artesãos no Município de São Pedro/SP e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Município de São Pedro, a **Semana dos Artesãos**, a ser comemorada anualmente na semana do dia **19 de março**, data em que se celebra o Dia do Artesão.

Art. 2º A Semana dos Artesãos tem como objetivos:

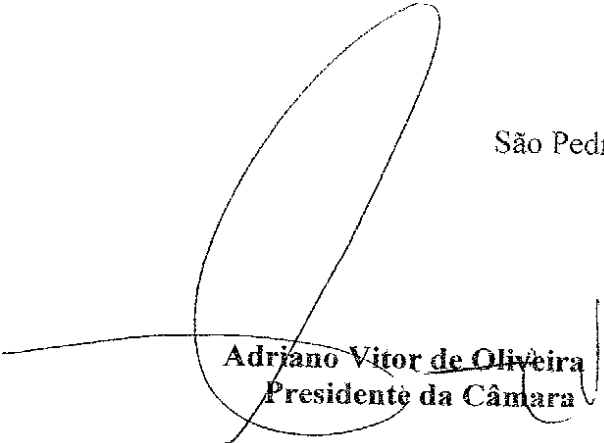
- I – Valorizar o trabalho artesanal como expressão cultural, artística e econômica;
- II – Incentivar a profissionalização, o empreendedorismo e a geração de renda por meio do artesanato;
- III – Promover a integração entre os artesãos do município e região;
- IV – Estimular a realização de feiras, exposições, oficinas, cursos e demais eventos relacionados à atividade artesanal.

Art. 3º Durante a Semana dos Artesãos, o Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, desenvolver atividades culturais, educacionais e promocionais em parceria com associações, cooperativas, entidades representativas dos artesãos e a iniciativa privada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 26 de junho de 2025.


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente da Câmara


Luciano Mazzonetto
1º Secretário